Lei nº 1º de 12 Fevereiro de 1963

que Declara a Perda do mandato do Prefeito Municipal de Manacapuru. Cidadão Edmundo Seffair.

O cidadão Bento Ferreira Aranha Vice Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, no exercicio de Presidente, uzando das Atribuições que lhe são conferida por Lei etc...

Faz Saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal de Manacapuru em Sua reunião extraordinaria decretou e eu promulguei a Seguinte;

Lei

Art. 1º A câmara Municipal de Manacapuru declara que O cidadão Edmundo Seffair perdeu O Mandato de Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Fica caçado o Mandato de Prefeito Municipal de Manacapuru O cidadão Edmundo Seffair.

Art. 3º Esta Lei entrará em Vigor na data de Sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Passo da Camara Municipal de Manacapuru em 12 de Fevereiro de 1963 Mil novecentos Sesenta e tres.

Abraão Correa Vieira
Secretario